



Ofício GP nº 1145/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.456** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.079056/2020 Tipo: Físico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 23/12/2020 12:51:10
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 1145/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.456

CÓPIA



PROJETO DE LEI Nº 7.456
PROJETO DE LEI Nº 56/2020
Autor: VER. FÁTIMA SANTIAGO

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MANDA
VER.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Municipal o Instituto Manda Ver, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos e econômicas, de duração ilimitada e número de membros ilimitados, sem vinculação político partidária, fundada em 25 de abril de 2018, pelos termos do art. 46 da lei 10406/2002, com sede e foro no município de Maceió, na Avenida Monte Castelo, nº 23, bairro Vergel do lago, CEP: 57015-130, inscrita sob CNPJ nº 30.587.116/0001-30;

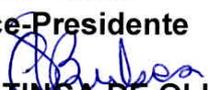
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário